



Prefeitura Municipal de Teixeira

DECRETO 393 DE 30 DE JULHO DE 2021

“Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal, **Nivaldo Rita**, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

CONSIDERANDO o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS;

CONSIDERANDO a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema **"ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL"**.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 25 de agosto de 2021.

Nivaldo Rita Mabna Gomes dos Santos



Prefeitura Municipal de Teixeira

Art. 3º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "**ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL**".

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da 12ª Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º A Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução pelo CMAS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 30 de julho de 2021.

Nivaldo Rita

NIVALDO RITA

Prefeito Municipal

Magna Gomes dos Santos

MAGNA GOMES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PUBLICAÇÃO

Aos 30/07/21
publiquei esse Decreto no
Quadro de Publicações da
Prefeitura conforme Art.
88 da LOM.

Nivaldo Rita
Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei esse
Decreto em Livro Próprio.

Teixeiras,
30/07/21
Solange A. A. Silva
Solange A. A. Silva
Servidor Responsável